

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

## Projeto de Lei

Nº 0018-2019

**Início Tramitação** 24-05-2019

### **Ementa**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para atendimento das atividades que especifica.

### **Autor**

Prefeita Municipal

Norma \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



018  
GAP

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**Ofício nº. 443/2019-GAP**

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Sérgio Donizete Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Centro  
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 018/2019.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para atendimento das atividades que especifica".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

ARG/AMM/kes  
OF

018 Paraguaçu Paulista

Protocolo: 27-385  
Data: 24/05/2019  
Responsável: 



020  
011

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº. 018, de 24 de maio de 2019.

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para atendimento das atividades que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 55.824,78 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para as seguintes atividades:

I - Atividade 2042, Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Termo de Compromisso PAR nº 201801606-4);

II - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com indenizações e restituições (Convênio nº 066/2015).

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação (Atividade 2042) visa a devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201801606-4, cujo objeto executado é Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível, conforme informações que constam no Memorando Interno nº 97/2019, do Departamento Municipal de Administração e Finanças, em anexo.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Turismo (Atividade 2057) visa a devolução de saldo financeiro ao Estado, para fins de prestação de contas final referente ao Convênio nº 066/2015, cujo objeto executado é Projetos Executivos para Fomentar o Turismo no Município, conforme informações que constam no Memorando Interno nº 96/2019, do Departamento de Administração e Finanças, em anexo.

O crédito destinado às Atividades 2042 e 2057 será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.



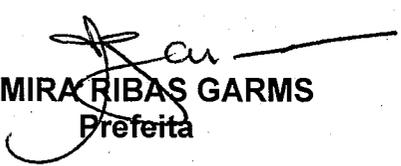
0310  
0110

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 24 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para atendimento das atividades que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 55.824,78 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Turismo para as seguintes atividades:

I - Atividade 2042, Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro à União, para fins de prestação de contas final referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201801606-4, cujo objeto executado é Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível;

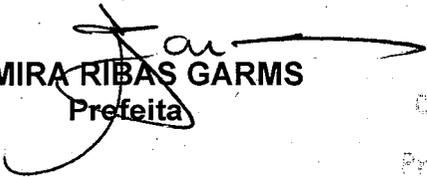
II - Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de saldo financeiro ao Estado, para fins de prestação de contas final referente ao Convênio nº 066/2015, cujo objeto executado é Projetos Executivos para Fomentar o Turismo no Município.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

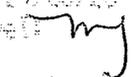
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2019.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm  
PLO

Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Protocolo 27.355 Data 24/05/2019  
Responsável 



050  
03/1

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de 24 de maio de 2019 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	765	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	2.789,89
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		200	176 PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	764	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	53.034,89
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	209 PROJETOS EXECUTIVOS (DADE) ST	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				55.824,78

**ANEXO II**

Fontes de Recurso		
92	00	53.034,89
95	00	2.789,89
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		55.824,78



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

06  
27/0

## MEMORANDO INTERNO Nº 97/2019

<b>DE:</b>	Departamento de Administração e Finanças
<b>PARA:</b>	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 20 de MAIO de 2.019.

Para que possamos fazer Prestação de Contas Final referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201801606-4, cujo o objeto é Aquisição de Onibus Urbano Escolar Acessível, venho por meio desta solicitar que seja realizado a abertura de crédito especial no valor R\$ 2.789,89 para devolução do saldo em conta-corrente (C.C 30.544-8/C.A 200.176 – Fonte de Recurso 05 federais).

O valor conveniado é de R\$ 399.880,00, sendo 339.628,00 (repasso) e R\$ 60.252,00 (contrapartida), valor pago R\$ 399.880,00, tendo em vista que o valor de repasse foi utilizado na íntegra sobrou em conta-corrente somente o valor referente a rendimento referente a julho a dezembro de 2018 que totalizam R\$ 2.789,89

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Almir Marjines Moreno  
Diretor do Depto de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44.547.305/0001-93

Exercício: 2018

**Extrato Bancário do Período de 01/01/2018 ate 31/12/2018**

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 30.544-8 - PAR- EDUCACAO

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
27908	16/07/2018	OC 13320		PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTIC	0,00	339.628,00	339.628,00
31815	07/08/2018	OC 15183		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINA	0,00	440,54	340.068,54
36602	06/09/2018	OC 17405		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINA	0,00	681,73	340.750,27
40774	01/10/2018	OC 19446		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINA	0,00	563,29	341.313,56
47070	08/11/2018	OC 22425		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINA	0,00	656,91	341.970,47
48433	20/11/2018	OP 13263	net	MAN LATIN AMERICA,IND. E COM. DE VEI	169.814,00	0,00	172.156,47
48950	22/11/2018	OP 13445	net	MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEI	169.814,00	0,00	2.342,47
51077	03/12/2018	OC 24308		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINA	0,00	442,53	2.785,00
55643	28/12/2018	OC 26124		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINA	0,00	4,89	2.789,89
Total . .					339.628,00	342.417,89	
Saldo Atual . . .							2.789,89
Total Geral . .					339.628,00	342.417,89	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

089  
DF

## MEMORANDO INTERNO Nº 96/2019

<b>DE:</b>	Departamento de Administração e Finanças
<b>PARA:</b>	Contabilidade

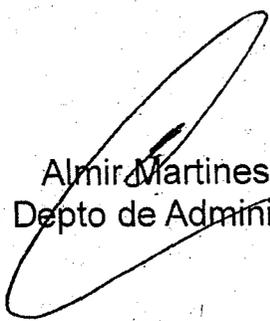
Paraguaçu Paulista, 20 de MAIO de 2.019.

Para que possamos fazer Prestação de Contas Final referente ao Convênio nº 066/2015, Processo nº 150/2015, cujo o objeto é Projetos Executivos para Fomentar o Turismo, venho por meio desta solicitar que seja realizado a abertura de crédito especial no valor R\$ 53.034,89 para devolução do saldo em conta-corrente (C.C 40.000-9/C.A 100-209 – Fonte de Recurso 02 Estadual).

O valor conveniado é de R\$ 175.651,64, valor pago R\$ 129.180,08, então há uma sobra de repasse de R\$ 46.471,56. Temos rendimento de 2016, 2017 e 2018 um total de R\$ 6.563,33, conseqüentemente a soma da saldo remanescente de repasse mais os rendimentos totalizam R\$ 53.034,89.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Almir Martines Moreno  
Diretor do Depto de Administração e Finanças



09  
STP

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE TURISMO**

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR

São Paulo, 10 de maio de 2019

**OF.ST/CPOS/PC Nº 238/2019**

**Assunto:** Processo nº 150/2015      Convênio nº 066/2015

**Estância:** Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

**Objeto:** Projetos Executivos para Fomentar o Turismo no Município.

Senhora Prefeita,

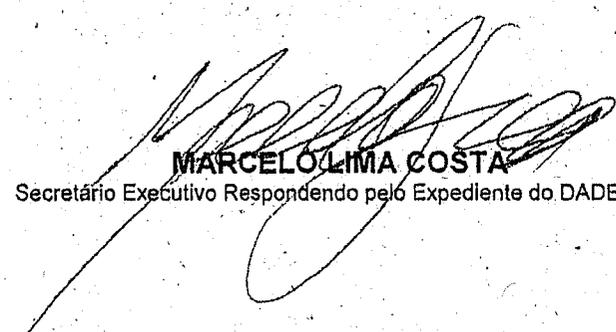
Cumprimentando-a cordialmente e reportando-nos ao convênio acima citado, solicitamos providências quanto a **DARE devolvendo o saldo em conta**, para dar prosseguimento ao encerramento do convênio, visto que já foi enviado e-mail de cobrança em 16 de abril de 2019 e não obtivemos resposta.

Sendo assim, previamente, concedemos o prazo de **10 (dez) dias** para o cumprimento do aqui solicitado, sob pena de, no caso de não atendimento, serão tomadas providências para a inscrição da municipalidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, conforme disposto na Lei nº 12.799 de 11 de janeiro de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, e, ato contínuo, caso seja mantido o descumprimento, ser o presente Convênio rescindido, com base no artigo 78, da Lei 8.666/93, arcando a municipalidade com as penalidades legais em razão da negativa do aqui solicitado, no prazo acima exposto.

As informações deverão ser encaminhadas à CPOS, localizada na Rua Tangará, 70 – Vila Mariana – SP – CEP: 04019-030.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para melhores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCELO LIMA COSTA**  
Secretário Executivo Respondendo pelo Expediente do DADETUR

1  
2  
3  
20/03  
17/04  
17/05

União São Paulo

Excelentíssima Senhora  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
DD. Prefeita Municipal de  
**PARAGUAÇU PAULISTA - SP**

Rec. 17/05/19



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 6.375, DE 3 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019 ..... Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

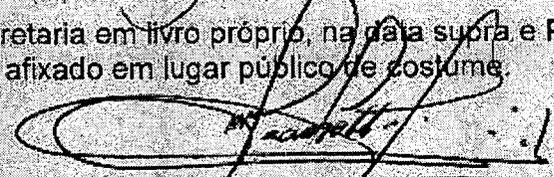
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.245, de 4 dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2019.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana ..... Data: 12/01/19 Edição: 3944

Visto do servidor responsável:  .....